



CTE PRESI/DIOPE - 000005/2023

Brasília, 05 de abril de 2023

Ao Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares de Bauru e Região - SINDECTEB
A/c Sr. José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente

Assunto: Carteirinha Virtual Unimed Centro-Oeste Paulista.
Ref.: Ofício nº1182/2023.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1182/2023, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a arbitrariedade praticada pela Unimed Centro-Oeste Paulista de não fornecer as carteirinhas impressas dos beneficiários após implantação da carteirinha virtual no aplicativo Unimed SP - clientes e o compartilhamento de dados dos beneficiários com terceiros, tecemos os seguintes esclarecimentos.

- 1- A Unimed Centro-Oeste Paulista implantou em 01/03/2023 no aplicativo App Unimed SP Clientes a carteirinha virtual, razão pela qual a Postal Saúde enviou e-mail no dia 15/02/2023 para todos os beneficiários dentro da abrangência de cobertura da Unimed sobre essa nova funcionalidade.
- 2- No comunicado supracitado informamos que os beneficiários da Postal Saúde atendidos pelo convênio com a Unimed Centro-Oeste Paulista que, a partir de 01/03/2023, não precisarão apresentar a versão física do documento para atendimento, tendo em vista a implementação da carteirinha virtual.

Por oportuno, no dia 16/03/2023, às 16h21, entramos em contato com a Unidade de Representação de São Paulo Interior (URR-SPI) para esclarecimentos quanto a eventual existência de algum impedimento junto a Unimed para solicitação e emissão de cartão físico aos beneficiários. Em resposta, a Regional relatou que vem auxiliando os beneficiários na utilização da nova funcionalidade para baixar o aplicativo e acessar o cartão digital e nos casos em que o beneficiário necessita da carteirinha física, tem informado que a solicitação da emissão deve ser junto a Unimed sem qualquer restrição. Ademais, fora apurado que até o momento houve apenas 4 (quatro) solicitações de beneficiários pedindo o cartão físico.

Destarte, sobre compartilhamento de dados dos beneficiários com terceiros, a Unimed informa que adota a Política de Proteção de Dados conforme Lei nº 13.709/18 e esclarece aos usuários a sua política, transcrita a seguir:

A UNIMED CENTRO OESTE PAULISTA – FEDERAÇÃO INTRAFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, no desempenho da sua atividade como operadora de plano de saúde, recebe informações contendo dados pessoais dos usuários dos seus serviços, além de terceiros interessados que acessam e/ou inserem em seus meios de comunicação, e por entender tratarem-se de informações de máxima importância (dados pessoais), inclusive relacionadas à privacidade dos envolvidos (titulares), estabelece e torna pública a política de cuidados adotada por ela.

- ***Natureza dos dados coletados:*** Dados pessoais fornecidos deliberadamente pelos respectivos titulares e/ou coletados automaticamente.
- ***Finalidade do tratamento de dados:*** uso direto e compartilhado de informações para prestação de serviços de saúde na qualidade de operadora de plano na forma da Lei nº 9.656/98, inclusive no que pertine às transações financeiras e/ou administrativas



necessárias à regular prestação dos serviços de saúde. Uso direto e compartilhado inclusive de dados pessoais e/ou sensíveis de menores de idade e/ou pessoas incapazes.

- **Base legal do tratamento de dados:** consentimento do titular e/ou de pelo menos um dos responsáveis quando menor/incapaz.
- **Compartilhamento de dados:** a Unimed compartilha dados com os órgãos governamentais ou regulamentares (ANS entre outros), para cumprimento de dever legal e/ou regulatório, e ainda, com operadores e fornecedores de serviços de saúde para regular desempenho da atividade contratada pelo titular dos dados pessoais.
- **Proteção de dados:** formação e conscientização dos seus colaboradores, além de medidas de segurança técnica e administrativas adequadas.
- **Base legal:** dados pessoais não sensíveis (art. 7º, inciso V e IX, LGPD) e danos sensíveis (art. 11, §4º, II, LGPD).

Portanto, ressaltamos que havendo a necessidade do beneficiário em ter o cartão físico, ele poderá solicitar junto à Central de Atendimento 0800 888 8116 ou por meio da Regional da SPI, para que seja providenciada a emissão da carteirinha física da Unimed.

Caso seja identificado necessidade de quaisquer esclarecimentos adicionais, informamos que a Gerência de Negociação e Gestão da Rede (GENEG), por meio do e-mail geneg.redecredenciada@postalsaude.com.br, estará à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que nos competia para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Cristiano Alves Sayão Filgueira
Diretor- Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.postalsaudeservicos.com.br>
informando o código CRC: 6C2F7676704B4C7861466B3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: Cristiano Alves Sayão Filgueira, Diretor Presidente,
DIREX/PRESI, Data da Assinatura: 06/04/2023 18:19:10
Pontos de autenticação: login: cristiano.sayao@postalsaude.com.br; Senha de Acesso;
IP: 10.95.0.19